Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1207

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER BRASIL DE ARROIO DO MEIO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de Cooperação Financeira com a ***SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BRASIL*** de Arroio do Meio – Peritiba-SC., no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente lei, destinam-se para aquisição de material, visando a construção do Centro Comunitário da Comunidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação.

0500 – SECRET. EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.46.224.2.027 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 05 de julho de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Turismo